

NOTIFICAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO

Eu, _____ na qualidade de locatário(a) do imóvel situado à R./Av. _____, n.º: _____, complemento: _____ Bairro _____, declaro que desocuparei o imóvel acima respeitando o prazo de 30 dias. Declaro ainda estar ciente de todas as obrigações e condições legais e contratuais para devolução do mesmo.
Motivo da desocupação: _____

Estou ciente do procedimento abaixo:

NOTIFICAÇÃO

O locatário deverá comunicar a desocupação, **POR ESCRITO, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA**, conforme determinação do artigo 6º e parágrafo único da lei 8245/91. Gentileza especificar o motivo da desocupação.

Caso o contrato ainda esteja em vigor por tempo determinado o locatário estará sujeito a multa por rescisão contratual.

VISTORIA

É de inteira responsabilidade do locatário o agendamento da vistoria, que deverá ser feito com 24(vinte e quatro) horas de antecedência. A vistoria final será feita de segunda a sexta-feira das 8:00 até as 16:30h, não será feita vistoria aos sábados. No dia da vistoria o imóvel deverá estar totalmente DESOCUPADO. A vistoria só será realizada na presença do locatário ou de seu representante. Somente Locatário, Fiador ou terceiro com procuração reconhecida poderá assinar a rescisão.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – GUIAS ORIGINAIS

CEMIG:

- Entregar 03 (três) faturas com seus respectivos comprovantes de pagamento.;
- Caso esteja em débito automático, solicitar o cancelamento e entregar também histórico de pagamento.;
- Pegar a leitura final no padrão e informá-la à CEMIG solicitando o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO SEM a retirada do relógio. (Observação: Pedir o desligamento após a vistoria, pois será vistoriado parte elétrica do imóvel).**;
- Havendo outras cobranças incluídas na fatura da Cemig, como parcelamentos, TV à cabo, mensalidade de clube e outros, entregar comprovante de transferência/ cancelamento.

DMAE (Quando for o caso):

- Entregar 03 (três) faturas com seus respectivos comprovantes de pagamento.;
- Caso esteja em débito automático, solicitar o cancelamento e entregar também histórico de pagamento.

CONDOMÍNIO:

- Deverá ser apresentado NADA CONSTA DE DÉBITOS (Carta de quitação) devidamente assinado pelo Síndico ou pela administradora do imóvel, dando quitação de todo o período em que o imóvel esteve locado, **ESPECIFICANDO A FORMA DE COBRANÇA**, se antecipado ou mês vencido, e quando possuir taxa de mudança se esse débito já foi pago.;
- Apresentar recibo/comprovante de pagamento das 3 últimas taxas de condomínio.

PAGAMENTO

É RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO O PAGAMENTO DE ALUGUEL E ENCARGOS ATÉ EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES, QUE SOMENTE SE DARÁ COM A LIBERAÇÃO DO IMÓVEL PELO VISTORIADOR E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ACIMA.

OBSERVAÇÕES:

I) Caso haja divisão de água, luz ou IPTU com outros moradores, o locatário deverá entregar declaração assinada, contendo telefone para contato do morador responsável pelo recebimento, dando quitação de todo o período locado, até a entrega das chaves.;

II) Quando for pessoa jurídica, imóvel comercial ou atividade comercial, entregar também comprovante original ou xérox autenticado da **TAXA DE INCÊNDIO(DAE)**.;

III) Quando for locação sujeita ao recolhimento do **IRRF** (Imposto de Renda Retido na Fonte), entregar **XÉROX** dos comprovantes de pagamento – DARF'S.

HORÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES E ACERTO DO PAGAMENTO DA RESCISÃO, DEVERÁ SER AGENDADO JUNTO AO VISTORIADOR, APÓS A VISTORIA FINAL, E NO CASO DO LOCATÁRIO TER EXECUTADO OS REPAROS POR SUA CONTA, MEDIANTE APROVAÇÃO DO VISTORIADOR. NÃO RECEBEREMOS CHAVES SEM AGENDAMENTO PRÉVIO. De 2ª a 6ª, de 08:30 às 17:00 e aos sábados das 09:00 as 11:00 h.

Uberlândia/MG, ____ de _____ de 2____

Nome: _____
Fone.: _____

Protocolo Imobiliária	
_____	____/____/____
visto	data